



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/10/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, da Quadra 219, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da quadra 219, com área de 700,00m², situado na Avenida Alagoas, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de outubro de 2021, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT SI11250180I00CT001, em 01.10.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 10-REMANESCENTE, da Quadra 219, situado na Avenida Alagoas, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, com área de 500,00m², medindo: 20,00 metros lineares de frente, por 25,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com a Avenida Alagoas; ao SUL, com o lote 01-A; a LESTE, com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02); e a OESTE com o lote 02.

II – LOTE 01-A, da Quadra 219, situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, com área de 200,00m², medindo: 10,00 metros lineares de frente, por 20,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com o lote 01-remanescente; ao SUL, com o lote 08; a LESTE, com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02); e a OESTE com o lote 02.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal